

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 129/2017 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº129/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 03/11/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A INAZ DO PARÁ DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP.

PROCESSO Nº: 112.004.892/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **INAZ DO PARÁ DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, estabelecida na Rua da Mata, Pass. Antônio, nº32ª, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-105, inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.815/0001-84 e I.E. nº 15.389.332-0, neste ato representada pela Senhora **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da CI Nº 1412822 SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 380.049.762-04, residente e domiciliada na Passagem Santo Antônio, 32, Casa A, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-105, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer – ASJUR/PRES nº 282/2018, às fls. 1.410/1412, o Voto datado de 23/10/2018, do Senhor Diretor Administrativo, à fls. 1432, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.389ª sessão, à fl. 1.433, realizada em 25/10/2018, constantes do processo nº **112.004.892/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação** do prazo de **vigência**, sem ônus para a Novacap, do **Contrato nº 129/2017– ASJUR/PRES**, por mais 12(doze) meses, contados a partir de **03/11/2018**; cuja contratação tem por objeto a instituição/empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados na organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de empregos efetivos da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-2300
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

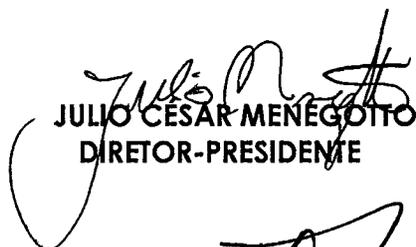
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 129/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018.

PELA NOVACAP:



JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Nasare Martins
CPF: 380.049.762-04
Diretora/Presidente
Inaz do Pará
(91) 33475205 / 33478376

PELA CONTRATADA:

MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA

TESTEMUNHAS:



SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91



FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04

